



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

DECRETO LEGISLATIVO 001/2010

SÚMULA:- Aprova o **ACÓRDÃO N° 2290/10 - Tribunal Pleno**, de 29.07.2010 do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALINEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO N° 2290/10 - Tribunal Pleno, de 29.07.2010 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas deste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - De consequência resta APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, deste Município, relativo ao exercício financeiro de **2006**.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 30 de Novembro de 2010.

ANDERSON LUIZ BUENO
Presidente

NELSON APARECIDO LUIZ
1º Secretário